

LEI Nº 1.240/2016

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de Quadra Poliesportiva Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, decretou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa, doravante a denominar-se “Quadra Poliesportiva Vereador Leopoldo Lourenço de Sobral” a Quadra de Esportes localizada na Rua Vicente de Paula, Bairro: Centro, com mediações com as Ruas: Antônio José Silva, Antônio Luiz Gomes e João Vicente Luna, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento e demais Pessoas Jurídicas porventura cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2016.



CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA

- Prefeito Constitucional -